



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

ATA N.º 25 - 2025/2029

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia da Vila da Madalena, realizada ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis. -----

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu, no edifício da Junta de Freguesia da Madalena, sito na Rua António Francisco de Sousa n.º 491, o Executivo presidido pelo Senhor Presidente, Ricardo Miguel da Costa Almeida, com a presença dos Vogais, Rui Manuel da Rocha Oliveira, Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues, Juliana Manuela Rangel da Silva e Adriano de Sousa Gandra. -----

O Presidente, Miguel Almeida, abriu a reunião com a leitura da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto único – Passeio Sénior -----

Deliberação – análise e decisão da proposta – ajuste direto JFM/AD n.º 07/2026 – para a aquisição de serviços para “almoço convívio de passeio com idosos da Freguesia da Madalena”: -----

1. Considerando; -----

A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 08 de junho de 2026, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; -----

Os procedimentos aplicáveis, ou seja, serviços para “almoço convívio de passeio com idosos da Freguesia da Madalena”, a realizar no dia 09 de julho de 2026, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do Artigo 24.º, do CCP vigente; -----

Foi, como então decidido, convidada a entidade “ESTALAGEM DO PAÇO - INDÚSTRIA HOTELEIRA E COMPLEXO TURÍSTICO, LDA”, NIPC: 506152367, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite no dia 19 de junho de 2026. -----

2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada a proposta concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. -----

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo IV que se obriga a executar o previsto no procedimento, sendo o valor para efeitos de contrato de 12 750.00 € (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Euros), que inclui Imposto Sobre o valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços para “almoço convívio de passeio com idosos da Freguesia da Madalena” a realizar no dia 09 de julho de 2026. --

Página 1 de 4



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

6. O contrato: Nos termos do artigo 94.º, do CCP, o contrato será reduzido a escrito, que obedecerá ao previsto no artigo 96.º do CCP. -----

7. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “ESTALAGEM DO PAÇO - INDÚSTRIA HOTELEIRA E COMPLEXO TURÍSTICO, LDA”, NIPC: 506152367, pelo valor de 12 750.00 € (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Euros), com IVA incluído. -----

8. Documentos de Habilitação – Deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 21.ª do convite. -----

Deliberação: Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFM/AD Nº 07/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. -----

Deliberação – análise e decisão da proposta – ajuste direto JFM/AD nº 08/2026 – para a aquisição de serviços de “aluguer de autocarros com motorista para o passeio sénior da Freguesia 2026”:

1. Considerando; -----

A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 08 de junho de 2026, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; -----

Os procedimentos aplicáveis, ou seja, serviços de “Aluguer de 6 autocarros com motorista para o passeio sénior da Freguesia 2026”, a realizar no dia 09 de julho, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----

Foi, como então decidido, convidada a entidade “Auto Viação Feirense, Lda”, NIPC: 500038520, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite no dia 19 de junho de 2026. -----

2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada a proposta concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. -----

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 3.679,25 (três mil seiscientos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços de “Aluguer de 6 autocarros com motorista para o passeio sénior da Freguesia 2026” a realizar no dia 09 de julho. ---

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

6. O contrato: Haverá dispensa de redução do contrato a escrito nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP, no entanto o procedimento será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

7. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “Auto Viação Feirense, Lda”, NIPC: 500038520, pelo valor de € 3.679,25 (três mil seiscientos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. -----

8. Documentos de Habilitação – Deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 20.ª do convite. -----

Deliberação: Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

JFM/AD Nº 08/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, proceder-se-á à notificação da deliberação ao concorrente. -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Esta ata contém **quatro** páginas. -----

Finalizada a ordem de trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi redigida a presente ata pelo secretário, Rui Manuel da Rocha Oliveira, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia da Madalena. -----

O Presidente (Ricardo Miguel da Costa Almeida) _____

O Secretário e Substituto Legal (Rui Manuel da Rocha Oliveira) _____

A Tesoureira (Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues) _____

A Vogal (Juliana Manuela Rangel da Silva) _____

O Vogal (Adriano de Sousa Gandra) _____